MUNICÍPIO DE VILHENA
ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 5.748/2022

Certifico a Publicação do Presente
doc no Diário Oficial Eletrônico
Nº 2469 em 25 / 04 / 2022
Mariane Belleis
Diretoria Legislativa

DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 536.263,33 NO VIGENTE ORÇAMENTO-PROGRAMA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VILHENA, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 73 combinado com o inciso VI do artigo 96 da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vilhena aprovou e ele sanciona e promulga a presente

L E I:

Art. 1º Autoriza o Poder Executivo a abrir, no vigente Orçamento-Programa, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R$ 536.263,33 (quinhentos e trinta e seis mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos), necessário para reforço da seguinte dotação:

Órgão: 14000 – Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária: 14001 – Fundo Municipal de Saúde
1030200712.126 – Manutenção das Atividades do Hospital Regional e UTI

4490.52.00.00	10210103 Permanente	Equipamentos e Material	R$	447.000,00
4490.52.00.00	30000044 Permanente	Equipamentos e Material	R$	89.263,33
TOTAL.....			**R$**	**536.263,33**

Art. 2º Serão utilizados os recursos provenientes do Governo do Estado de Rondônia, através da Secretaria de Estado da Saúde, por meio de transferência Fundo a Fundo, conforme os Planos de Trabalho, para dar cobertura ao Crédito no valor de R$ 447.000,00 (quatrocentos e quarenta e sete mil reais).

Art. 3º Serão utilizados os recursos provenientes de Superávit Financeiro, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para dar cobertura ao Crédito, no valor de R$ 89.263,33 (oitenta e nove mil, duzentos e sessenta e três reais e trinta e três centavos).

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, Paço Municipal.
Vilhena (RO), 25 de abril de 2022.

Eduardo Toshiya Tsuru
PREFEITO